



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 006/93

Dispõe sobre recomposição e atualização de subsídios do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Chácara, por seus Representantes e usando das atribuições constitucionais que lhe são conferidas e da Lei de Organização Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito ficam recompostos e atualizados segundo os índices oficiais do INPC incidentes sobre o quadrimestre anterior passando a CR\$+5.724,56 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - A Verba de Representação do Prefeito corresponderá a 2/3 (dois terços) dos subsídios devidos pelos encargos do Executivo.

Art. 3º - Os subsídios do Vice-Prefeito corresponderão a 50% (cinquenta por cento) dos atribuídos ao Prefeito excluída a verba de representação.

Art. 4º - Os subsídios são reajustados e atualizados quadrimestralmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 5º - As despesas da presente Resolução correrão à conta do Orçamento Vigente, produzindo seus efeitos pecuniários devidos a partir de 01 de setembro de 1993.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Mesa da Câmara Municipal, em 11.10.93

Erondina Rodrigues da Silva
ERONDINA RODRIGUES DA SILVA

PRES IDENTIA

Marcos Antônio Leite
MARCOS ANTÔNIO LEITE

1º SECRETÁRIO

Rosalina de Oliveira Fernandes
ROSALINA DE OLIVEIRA FERNANDES

VICE-PRES IDENTIA

Maria de Lourdes Duque
MARIA DE LOURDES DUQUE

2º SECRETÁRIO